

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Inclui ação e programa no PPA 2018/2021, inclui ação e programa na LDO 2018 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 no Anexo I – Metas e Prioridades, dentro do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão, o programa 0031 – Previdência Social Servidor – Regime Próprio a ação “Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições”.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.424 de 08 de dezembro de 2017 no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0031 – Previdência Social Servidor – Regime Próprio, a ação “Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições”.

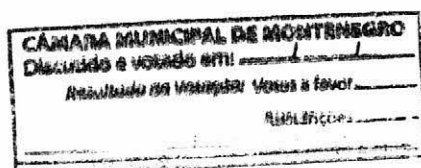
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP	
01	FAP	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0031	Previdência Social Servidor – Reg. Próprio	
2121	FAP	
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 12.01.09.272.0031.2121.3.1.9.0.05.00.00.00.00 - 14, no valor de no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de fevereiro de 2018.



CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTENEGRO
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

0031- PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIME PRÓPRIO

Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

Indicadores do Programa			Índice recente			Índice Final PPA			
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)					2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL
Total do Programa:					27.440.000	30.180.000	33.200.000	36.500.000	127.320.000
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL
A	Ação:	Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições.	Unidade	Meta Física	1	1	1	1	4
	Produto:	Atividades Mantidas		Valor	27.440.000	30.180.000	33.200.000	36.500.000	127.320.000
	Função:	09 – Previdência Social							
	Subfunção:	123 - Administração Financeira							
(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária									

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensão

PROGRAMA: 0031 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDOR - REGIMENTO PRÓPRIO

OBJETIVO: Visa o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões da Administração Municipal.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2018
A	Ação: Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições. Produto: Atividade mantida	Unidade	Meta Física Valor	1 27.440.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				27.440.000

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

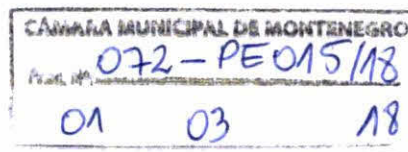
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 13/2018-GP - AAL

Montenegro, 28 de fevereiro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 15/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a incluir dentro do Anexo I – Metas e Prioridades, dentro do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão, o programa 0031 – Previdência Social Servidor – Regime Próprio, do PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 e a ação "Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições".

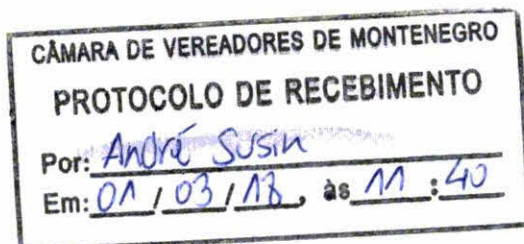
Incluir no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 0031 – Previdência Social Servidor – Regime Próprio, a ação "Pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, tarifas bancárias, despesas de exercícios anteriores, sentenças judiciais, indenizações e restituições", da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.424 de 08 de dezembro de 2017.

E abrir crédito especial no valor no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo necessária a criação de rubricas específicas para as despesas com a manutenção dos recursos financeiros, como tarifas bancárias oriundas de investimentos em renda variável, bem como a regularização de despesas de exercícios anteriores, para as atividades pertinentes do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 193/2018.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"